Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processo CMP nº 7736/2021
Projeto de lei nº 32/2021
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre o novo Plano de Zoneamento do Município de Piedade e dá outras providências."

Emenda aditiva nº 1

"Acrescenta os §§ 6º a 10 ao art. 37 do projeto de lei nº 32/2021."

O art. 37 do projeto de lei nº 32/2021, de autoria do Poder Executivo passa a ter os *§§ 6º a 10 da seguinte forma*:

"§6º Nos estabelecimentos onde se desenvolvam atividades comerciais ou de prestação de serviços será utilizado como parâmetro base de contabilização da quantidade de vagas, a área útil de atendimento do imóvel, consistindo esta, a área onde efetivamente existe a circulação de funcionários e clientes nas dependências do estabelecimento, excetuando-se áreas de estoque, ambientes exclusivos para arquivo, depósitos, corredores de uso privativo, vestiários e refeitórios para funcionários;

§7º De maneira alternativa, para os imóveis incluídos na Zona Central Principal (ZPC) e Zona Central Secundária (ZCS), quando não existir a possibilidade ou quando esta for inviável, o proprietário do imóvel poderá atender à exigência de vagas expostas no caput deste artigo utilizando-se de imóvel alternativo que se encontre no raio máximo de 200m (duzentos metros) no imóvel principal;

§8º Os imóveis compreendidos no parágrafo anterior que, por ventura, não atendam ao quantitativo de vagas dispostas neste artigo será imposto o pagamento de taxa de supressão de vagas;

§9º A regulamentação das disposições dos §§7º e 8° deste artigo serão definidas em decreto a ser publicado, no máximo, após um ano do decurso do prazo inicial de vigência desta lei;

§10 As exigências deverão obedecer, no que couber, às disposições do

Plano de Mobilidade Urbana Municipal e suas alterações.”

Justificativa:

Câmara Municipal de Piedade - SP - Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2021.

Adilsom Castanho

Vereador (DEM)